

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

LEI Nº 586/2017

DATA: 14 de Março de 2017

SÚMULA: Autoriza o Município de São José das Palmeiras a receber em comodato do Sr. Valdir Matter uma fração de terras de 100 (cem) m², localizada na linha Codal, para instalação de bomba e regularização da Mina D'água e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Prazo indeterminado

Art. 1º - Fica o Município de São José das Palmeiras autorizado a receber do Sr. Valdir Matter, em comodato, uma fração de terras de 100 (cem) m², localizada na linha Codal, dentro da área maior matriculada perante o Registro de Imóveis de Santa Helena sob nº 9.968, Livro nº 2, Registro Geral, com superfície total de 150.000,00 m² (cento e cinquenta mil metros quadrados), pelo período de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do contrato de comodato, o qual será formalizado após a sanção desta Lei.

Parágrafo Único – A finalidade de Comodato se dá para instalação de bomba e regularização da Mina D'água daquela localidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 14 dias do mês de março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR - Prefeito Municipal